

**LEI MUNICIPAL Nº 3058, DE 06/11/2003**  
**PROJETO DE LEI Nº 3240, DE 30/10/2003**

**“REVOGA O ARTº 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.751/2000”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º - Fica revogado o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.751, de 10 de julho de 2.000, tendo em vista que o Decreto no. 1.822, de 19 de setembro de 1.977, que ali se menciona, foi revogado pelo Decreto no. 2.705, de 21 de outubro de 2.003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 30 de outubro de 2.003.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE